

ATO Nº 030/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando a necessidade de preservação do funcionamento dos serviços essenciais e sem prejuízo das manifestações em processos de réu preso, audiências e serviços considerados urgentes,

RESOLVE :

Art. 1º DECLARAR facultativo o ponto no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), no âmbito deste Ministério Público Estadual.

Art. 2º FIXAR, no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira de cinzas), a jornada de trabalho das 14h às 18h.

Art. 3º FIXAR, no dia 13 de fevereiro de 2015, a jornada de trabalho para todos os servidores das 8h às 12h e 14h às 17h.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça